



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.645, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** que se encontra em plena vigência o Concurso Público n.º 001/2015;
- **CONSIDERANDO** que a municipalidade não possui tempo hábil para a realização de novo certame específico para a contratação temporária de profissionais, o que poderá causar interrupção dos serviços públicos prestados;
- **CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 36 da Lei Complementar Municipal n.º 916/2008 disciplina expressamente que o processo seletivo simplificado poderá consistir na utilização da lista remanescente de aprovados em Concurso Público vigente;
- **CONSIDERANDO** os art. 2º, Inciso VI, Parágrafo único e o art. 3º §1º da Lei Municipal n.º 1.208, de 26/02/2016; e
- **CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público n.º 001/2015, para fins de contratação temporária para o exercício da função pública de Professor de Educação Básica para atuar junto à rede municipal de ensino.

§ 1º – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§ 2º - Caso o candidato convocado não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de atribuição a outro candidato.

ARTIGO 2º - O candidato convocado para atribuição de aulas que não aceitar a vaga oferecida nos termos deste decreto será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação originária no Concurso Público n.º 001/2015 para o emprego no qual foi classificado no referido certame.

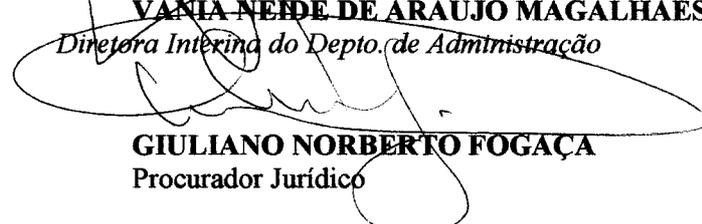
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, 16 de outubro de 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico